

PORTARIA 024 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV

GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 3.082/2004 de 16 de dezembro de 2.004 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Curador, do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Luciane Aparecida Barbosa – Titular
- Rogério Divino de Carvalho – Suplente
- Marcia Cristina Russi – Titular
- Hamilton Cesar do Carmo – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- Silvânia Maria de Lima Pereira – Titular
- Patrícia Aparecida Terra de Andrade – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS (POR ELEIÇÃO):

- Jose Mourão Lasmar – Titular
- Frederico Almeida de Oliveira - Suplente
- Nilva Alves Borges Januário – Titular
- Alessandro Efraim Alves – Suplente
- Irenildes Caetano de Fátima - Titular
- Tiago Assis de Carvalho - Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Ana Maria Balbino – Titular
- Adriana Aparecida Salles Pereira – Suplente
- Roberta Rodrigues Oliveira Bráz – Titular
- Marcela de Fátima Naves – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Edméa Clemente – Titular
- Debora Abdalla Caetano – Suplente

III – REPRESENTANTE DOS SEGURADOS (POR ELEIÇÃO)

- Richelmy Ryan Veiga Fonseca – Titular
- Lilian Maria Silva Vilas Boas – Suplente

- Ângela Maria da Conceição Teixeira – Titular
- Neiva Aparecida Dutra Monteiro
- Maria das Graças Aguiar Silva – Titular
- Rosane Gomide da Cruz – Suplente

Art. 3º - Os membros dos conselhos Curador e Fiscal terão mandato de 3 (três) anos permitida uma única reeleição e a manutenção das pessoas indicadas pelo Poder Executivo e Poder legislativo por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2020.

Lavras, 19 de Março de 2020

Gislaine Aparecida de Pádua Carvalho

Diretor Presidente do Lavrasprev